EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 12718/2026

PROCESSO PARCIALMENTE DESTINADO PARA MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público que **a Secretaria Municipal de Administração**, por meio da **Diretoria de Compra da Secretaria Municipal de Administração**, sediada **Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida, São José - SC**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo o modo de disputa **ABERTO** e o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Município de São José nº 18.410/2023.

1. DO CADASTRO DA(S) DA(S) PROPOSTA(S) E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. **DATA E LOCAL**: O pregão eletrônico será realizado no sistema de licitações Paradigma, por meio da internet. As propostas poderão ser cadastradas a partir **de 06 de novembro de 2026 às 18h00min** no site *https://egov.paradigmabs.com.br/saojose/Default.aspx* e a sessão pública ocorrerá **em 26 de novembro de 2026 às 13h31min;**

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata do(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.
3.2. Não poderão disputar esta licitação:
3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de São José ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n. 6.404/1976, concorrendo entre si;
3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.2.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.2.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de São José, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal n. 14.133/2021;
3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1 e 3.2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.5. O disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.6. O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.7. O impedimento de que trata o item 3.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.
3.9. Os profissionais organizados na forma de cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas acaso comprovem a possibilidade de executar o objeto do contrato com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre o Município de São José e os cooperados, atendidas as condições do artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

3.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.
3.13.1. a obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação será conduzida pelo pregoeiro, que será auxiliado pela **Diretoria de Compras e pela Secretaria Requisitante**, de acordo com o seguinte procedimento:
(a) publicação do Edital;
(b) credenciamento no sistema de licitações;
(c) eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
(d) resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
(e) cadastramento da proposta;
(f) avaliação das condições de participação;
(g) apresentação de propostas e lances;
(h) julgamento;
(i) negociação;
(j) envio dos documentos de habilitação no sistema de licitações;
(k) habilitação;
(l) declaração do licitante provisoriamente vencedor;
(m) interposição de recurso;
(n) encaminhamento do processo para a Secretaria requisitante para avaliação da qualificação técnica e/ou amostra;
(o) disponibilização do parecer técnico no link do edital;
(p) interposição de recurso;
(q) adjudicação e homologação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1. Os interessados deverão providenciar seu credenciamento, com atribuição de chave de identificação e senha pessoais e intransferíveis pelo site *https://egov.paradigmabs.com.br/saojose/Default.aspx*.
5.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de São José.
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de São José a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.6. A participação na sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, dar-se-á exclusivamente por meio do acesso ao site *https://egov.paradigmabs.com.br/saojose/Default.aspx* mediante a chave de acesso e a senha do credenciado, observado a data e o horário limite estabelecido no Aviso de Licitação deste Edital.
5.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, bem como as mensagens disponibilizadas por meio do site, desde a data da publicação do Edital. Fica a Administração isenta de qualquer responsabilidade diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão ou desconexão.
5.8. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para pedir esclarecimentos e/ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
5.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante inserção em campo próprio do sistema.
6.2. O pregoeiro receberá o pedido de esclarecimento e impugnação e irá remetê-lo imediatamente à **Secretaria Requisitante**, para que ofereça resposta motivada.
6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6.4. Acaso o pedido de esclarecimento ou impugnação não seja respondido até o último dia útil anterior à abertura do certame, este será suspenso, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

6.5. Acolhida a impugnação, caso a modificação comprometa a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos mínimos do artigo 55 da Lei Federal n. 14.133/2021.
6.6. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnação interpostos fora do campo específico no sistema eletrônico e que não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos neste Edital, na legislação vigente e na doutrina especializada.
6.7. Em caráter excepcional, havendo problemas técnicos no sistema que impeça o recebimento de esclarecimento/impugnação, as mesmas poderão ser efetuadas por meio do e-mail *compraseletronicas@pmsj.sc.gov.br*, conforme orientação do pregoeiro, respeitando os prazos previstos no Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
7.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
7.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
7.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
7.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa caso deseje usufruir do tratamento diferenciado, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
7.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.2 a 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e neste Edital.
7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
7.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes, somente serão disponibilizados para acesso público na fase de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

7.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 minutos após a fase de negociação, contado da notificação do sistema.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **ANEXO I** do Edital – Relação dos Itens do Processo, bem como a indicação do **VALOR UNITÁRIO** do(s) item(ns);
8.2. A cotação deverá ser em moeda corrente nacional com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula.
8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital e será presidida pelo(a) Pregoeiro(a). Em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.
9.2. No início da sessão o Pregoeiro(a) avaliará e desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
9.2.1. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
9.2.2. a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores (incremento) será de **0,01% (zero vírgula zero um por cento);**
9.9.1. o incremento refere-se ao último lance ofertado pelo próprio licitante e NÃO ao lance ofertado pelo concorrente;
9.9.2. o incremento incidirá sobre o(s) lance(s) intermediário(s) e o(s) lance(s) que cobrir(em) a melhor oferta;
9.10. O licitante poderá, uma única vez, em cada item/lote excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
9.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
9.11.1. a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 **(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 **(dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
9.11.2. a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (**dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
9.11.3. não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado antes.
9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (**dez minutos)**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas pelo menos 24 (**vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no site utilizado para divulgação.
9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.18. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;
9.18.1. nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
9.18.2. a mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (**cinco minutos)** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
9.18.3. caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
9.18.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);
9.19.1. havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n. 14.133/2021, nesta ordem:
9.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
9.19.2.2. empresas brasileiras;
9.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n. 12.187/2009.
9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;
9.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
9.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
9.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

9.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail *compraseletronicas@pmsj.sc.gov.br***.**

10. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
10.2.1. contiver vícios insanáveis;
10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
10.2.3. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.
10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
10.4. Havendo cota reservada de até 25 % (vinte e cinco por cento) para as Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte e a mesma empresa vencer a **cota reservada** e a **cota principal**, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após a fase de negociação:
11.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**
11.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
11.2.2. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
11.2.3. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
11.2.4. regularidade perante a Justiça do Trabalho.
11.3. **Qualificação Econômica e Financeira**
11.3.1. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.
11.4. **Habilitação Jurídica**
11.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

11.4.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
11.4.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, ou declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, para comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte.
11.5. **Qualificação Técnica**
11.5.1. comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto deste Edital, mediante **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de notória idoneidade com a identificação do signatário, indicando a razão social e o CNPJ do licitante.
11.6. **Na participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País**, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
11.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11.7. **Na participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
11.7.1. se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[10% a 30%] (salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme artigo 48 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de São José.
11.8. Para fins de habilitação os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia, por cópia autenticada ou assinados digitalmente;
11.8.1. Os documentos assinados digitalmente deverão vir acompanhados da chave de autenticação.
11.9. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64 da Lei Federal n. 14.133/2021):
11.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
11.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
11.10.3. Os documentos complementares à habilitação e à proposta que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail *compraseletronicas@pmsj.sc.gov.br*, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas corridas de dias úteis;**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

11.10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
11.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
11.13. Caso haja desclassificação/inabilitação após o encerramento da sessão pública, a pregoeira encaminhará, via sistema, e-mail informando a data de nova sessão para realização do procedimento, bem como, negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, envio dos documentos de habilitação por meio do sistema, no prazo máximo de 60(sessenta) minutos após a fase de negociação e interposição de recursos referente ao julgamento das propostas, habilitação e desclassificação/inabilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.
12.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até **60 (sessenta) minutos** da disponibilização ou da lavratura do ato recorrido, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
12.2.1. a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo agente de licitação ao vencedor;
12.2.2. entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada;
12.2.3. as razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.
12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
12.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
13.1.5. fraudar a licitação.
13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
13.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
13.2. Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado ou, caso a não tenha sido firmado contrato, sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de 5(cinco) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial;
13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São José, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização pelo Diretor Geral de Compras do município, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Será de responsabilidade do licitante manter atualizado no sistema os seus e-mails, tendo em vista que estes serão o meio de comunicação com a Secretaria de Administração e desta forma devem se obrigar a verificá-los a cada 24 (vinte e quatro) horas e que, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar a outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e site *https://egov.paradigmabs.com.br/saojose/Default.aspx.*

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.11.1. ANEXO I - Relação dos Itens do Processo.
14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência.
14.11.3. ANEXO III - Matriz de Riscos
14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo da Ata de Registro de Preços.

Assinado digitalmente por:
HERIBERTO ALZERINO FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
04/11/2026 17:40:48 -03:00
Assinatura digital avançada.

São José, 25 de agosto de 2026.

Adriana Isolete de Souza
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Relação dos Itens do Processo

Data: 07/08/2026
Página: 1
Usuário: ELIZABETE HILLESHEIM DOS SANTOS

PROCESSO / ANO: 88/2026

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	LC 123/06	UN	ESPECÍFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	243444	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,20X0,80M. LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSÃO 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA	204,00000		
2	243447	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,50X1,00M, MATERIAL LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA. VÁRIOS MODELOS	71,00000		
3	243750	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 2,10X1,00M, MATERIAL LONA (ALTA RESISTÊNCIA), IMPRESSÃO 4X0 COR, IMPRESSO NA FRENTE. COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. VÁRIOS MODELOS	51,00000		
4	243778	Exclusivo ME/EPP	UN	CAPA DE PROCESSO: TAMANHO 48X32CM, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, 230 G, COR AZUL, IMPRESSÃO 1X0 COR. ACABAMENTO: DOBRA, CORTE E VINCO, DOIS FUROS (QUANTIDADE E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO)	47.900,00000		
5	244164	Exclusivo ME/EPP	UN	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO: DIMENSÕES: 2,5X5CM (FORMATO RETANGULAR), SEM FUROS E CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAL EM POLIÉSTER CROMO FOSCO PRATA, COM ADESIVO DE ALTO PODER DE ADESÃO. LOGOMARCA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO LADO ESQUERDO EM IMPRESSÃO COLORIDA (SEM LIMITES DE COR) E DEMAIS DADOS EM PRETO. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGOS DE BARRAS DIFERENTES A CADA ETIQUETA. INÍCIO DA NUMERAÇÃO INDICADA PELO PATRIMÔNIO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CARTELA OU ROLO.	37.100,00000		
6	243836	Não Exclusivo	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO 10X25CM (A X L), ESPESSURA 1 MM, MATERIAL ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO EM PORTAS, COR DA PLACA A COMBINAR. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ. A PRODUÇÃO DO ITEM SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA PMSJ, PODENDO SER FRACIONADAS..	3.731,00000		
7	243854	Não Exclusivo	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHA PARA CADERNO DE PROVA. PAPEL TIPO OFF-SET OU SULFITE, COR BRANCO. TAMANHO DA FOLHA A4, 21X29,7CM. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1. ACABAMENTO DOS CADERNOS: GRAMPEADO.	199.350,00000		
8	243856	Exclusivo ME/EPP	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHA PARA GABARITO DE PROVA. PAPEL TIPO OFF-SET OU SULFITE, COR BRANCO. TAMANHO DA FOLHA A4, 21X29,7CM. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X0.	10.000,00000		
9	254260	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO COM DIMENSÕES 30 X 20 CM (L X A) PARA CARRO EM VINIL. ARTE DEFINIDA PELA PMSJ. (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE).	40,00000		
10	243430	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO (PLOTAGEM) RECORTE PARA PORTA DE VIDRO, TAMANHO 0,48X1,20M, ESPESSURA 90G, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC. (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE)	88,00000		
11	243431	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO (PLOTAGEM) RECORTE PARA PORTA DE VIDRO, TAMANHO 1,75X2,10M, ESPESSURA 90G, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC. (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE)	88,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

12	243432	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO (PLOTAGEM) RECORTE PARA PORTA DE VIDRO, TAMANHO 1,98X0,39M, ESPESSURA 90G, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC. (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE)	66,00000		
13	243433	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO (PLOTAGEM) RECORTE PARA PORTÃO DE GARAGEM, TAMANHO 0,70X1,40M (AXL), ESPESSURA 90G, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ. (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE SE HOUVER)	23,00000		
14	243435	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO IMÓVEL INTERDITADO CBMSC: TAMANHO 21X30CM, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180G, LAMINADO OU PLASTIFICADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO ADESIVO. MODELO CONFORME FORNECIDO PELO CBMSC	100,00000		
15	243436	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO OBRA EMBARGADA CBMSC: TAMANHO 21X30CM, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180G, LAMINADO OU PLASTIFICADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO ADESIVO. MODELO CONFORME FORNECIDO PELO CBMSC	100,00000		
16	243442	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,20X0,70M. LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, IMPRESSÃO 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA. VÁRIOS MODELOS	62,00000		
17	243443	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,20X0,80M, IMPRESSÃO 5X0 COR, EM LONA, ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSO NA FRENTE. COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. VÁRIOS MODELO	194,00000		
18	243445	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,20X1,50M, MATERIAL LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA. VÁRIOS MODELOS	62,00000		
19	243446	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,20X2,00M, MATERIAL LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA. VÁRIOS MODELOS	61,00000		
20	243448	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,60X1,00M, MATERIAL LONA (ALTA RESISTÊNCIA), IMPRESSÃO 4X0 COR, IMPRESSO NA FRENTE. COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. VÁRIOS MODELOS	57,00000		
21	243748	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,80X1,10M, MATERIAL LONA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. VÁRIOS MODELOS	31,00000		
22	243749	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 2,00X2,00M, MATERIAL LONA (ALTA RESISTÊNCIA), IMPRESSÃO 4X0 COR, IMPRESSO NA FRENTE. COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. VÁRIOS MODELOS	33,00000		
23	243751	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 2,50X3,00M, MATERIAL LONA (ALTA RESISTÊNCIA), IMPRESSÃO 4X0 COR, IMPRESSO NA FRENTE. COM CORDÃO DE NYLON E BASTÃO DE MADEIRA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. VÁRIOS MODELOS	43,00000		
24	243753	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: AUTO DE INFRAÇÃO, 21X30CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, BLOCADO, 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR AMARELA, IMPRESSÃO 1X0 COR, CONFORME MODELO PADRÃO FORNECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO. BLOCO: AUTO DE INFRAÇÃO CBMSC 21X30CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, BLOCADO, 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA NA COR BRANCA E A 2ª VIA NA COR AMARELA, IMPRESSÃO 1X0 COR. MODELO CONFORME PADRÃO FORNECIDO PELA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS DE SÃO JOSÉ	200,00000		
25	243758	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: FICHA DE CHECK LIST ASU - CBMSC: TAMANHO 21X30 CM, A4 , PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCADO 50X02, COM BRASÃO DO CBMSC. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ..	200,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

26	243784	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTAZ, TAMANHO 30X40CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO 4X0, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. VÁRIOS MODELOS	240,00000		
27	243785	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTAZ, TAMANHO 33X49CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 120G, IMPRESSÃO 4X0, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. VÁRIOS MODELOS	130,00000		
28	243786	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTAZ, TAMANHO 60X40CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150G, IMPRESSÃO 4X0, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. VÁRIOS MODELOS	250,00000		
29	243793	Exclusivo ME/EPP	UN	CERTIFICADO: TAMANHO 17,8X27CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 180G. COM BRASÃO DO CBMSC, PADRÃO 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO JOSÉ..	1.000,00000		
30	243803	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 2,00X0,7M, MATERIAL LONA DE 280G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM MADEIRA LATERAL (BASTÃO) NAS DUAS EXTREMIDADES. VÁRIOS MODELOS.	40,00000		
31	243804	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 3,00X0,70M, MATERIAL LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ACABAMENTO COM CORDA E ILHÓS PARA PENDURAR	44,00000		
32	243805	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 3,00X0,7M, MATERIAL LONA DE 280G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM MADEIRA LATERAL (BASTÃO) NAS DUAS EXTREMIDADES. VÁRIOS MODELOS.	41,00000		
33	243806	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 3,00X1,00M, EM LONA, CORES 4X0. ACABAMENTO COM CORDA E ILHÓS PARA PENDURAR.	41,00000		
34	243807	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 3,00X1,00M, EM LONA, CORES 4X0. ACABAMENTO COM CORDA E ILHÓS PARA PENDURAR	44,00000		
35	243809	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 3,00X1,00M, MATERIAL LONA, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. ACABAMENTO COM CORDA E ILHÓS PARA PENDURAR	23,00000		
36	243826	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 09 (NOVE) CORES. MEDIDA: 100X80 CM E 2MM DE ESPESSURA. IDENTIFICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	100,00000		
37	243827	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 09 (NOVE) CORES. MEDIDA: 14,3X19CM E 1MM DE ESPESSURA. IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIROS	90,00000		
38	243828	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 09 (NOVE) CORES. MEDIDA: 20X13 CM E 1MM DE ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	90,00000		
39	243829	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 09 (NOVE) CORES. MEDIDA: 20X20 CM E 1MM DE ESPESSURA. ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	70,00000		
40	243830	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE ACRÍLICO PARA SINALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM ATÉ 09 (NOVE) CORES. MEDIDA: 25X15CM E 2MM DE ESPESSURA. IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS, CONFORME MODELO PADRÃO FORNECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO.	10,00000		
41	243782	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTÃO DE VISITA: TAMANHO 5X9CM. PAPEL COUCHÊ 300G. IMPRESSÃO OFFSET, 4X0 CORES	850,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

42	243795	Exclusivo ME/EPP	UN	CRACHÁ, MATERIAL PVC/TERMOLAMINADO PET, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES, INCLUINDO FOTO DO SERVIDOR E DADOS (VARIÁVEIS). TAMANHO 54 X 86 X 0,75 MM (L X A X E), COM CORDÃO DE POLIÉSTER, COM LOGO IMPRESSA (COR A COMBINAR), DE 10 MM X 83 CM COM CHAPINHA E GRAMPO JACARÉ EM METAL NIQUELADO, COM ENVELOPE PORTA CRACHÁ RÍGIDO DE PROTEÇÃO EM PVC LEITOSO. OS CRACHÁS E CORDÕES PODERÃO TER CORES DIFERENTES PARA CADA ANDAR, SENDO QUE ESTA SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ, SENDO A MONTAGEM DOS ARQUIVOS A CARGO DA PMSJ. A PRODUÇÃO DO ITEM SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA PMSJ, PODENDO SER FRACIONADAS..	1.740,00000		
43	243796	Exclusivo ME/EPP	UN	ENVELOPE SACO TIMBRADO, COR BRANCA, TAMANHO 26X36CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 120 G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO FACA E COLAGEM (TIMBRE DE ACORDO COM1,10 SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO)	11.100,00000		
44	243800	Exclusivo ME/EPP	UN	ENVELOPE TIMBRADO, COR BRANCA, TAMANHO 11,50X23CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO FACA E COLAGEM (TIMBRE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO)..	5.850,00000		
45	243837	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO 130X65CM, COM ESPESSURA 3MM, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE ALTO BRILHO, COM ADESIVO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO, 4 X 0 CORES. DEVERÁ PERMITIR FIXAÇÃO COM 4 ESPAÇADORES DE INOX (MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,0CM DE DIÂMETRO - 2,50CM DE COMPRIMENTO).	4,00000		
46	243839	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM CAPO CARRO: ADESIVO VINIL, TAMANHO 42X36CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES	270,00000		
47	243840	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM IDENTIFICAÇÃO SECRETARIA (CIMA DA RODA): ADESIVO VINIL, TAMANHO 40X10CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES	212,00000		
48	243841	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM OUVIDORIA CARRO: ADESIVO VINIL, TAMANHO 25X10CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES	220,00000		
49	243842	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM PORTA CARRO: ADESIVO VINIL, TAMANHO 25X10CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES	502,00000		
50	243847	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO COM DIMENSÕES DE 2X1,62 M (L X A), ESPESSURA 90GR, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ. (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE)	52,00000		
51	243848	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO COM DIMENSÕES DE 68CMX1,40M (L X A), ESPESSURA 90GR, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE)..	62,00000		
52	243437	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO PLACA DE INTERDITADO: TAMANHO 45X20CM, PAPEL OFFSET, 120/M², IMPRESSÃO 01X03 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. ADESIVO AUTOCOLANTE, PARA SER APLICADO SOBRE QUALQUER SUPERFÍCIE LISA OU PLACA DE PVC	1.300,00000		
53	243798	Exclusivo ME/EPP	UN	ENVELOPE SACO TIMBRADO, COR BRANCA, TAMANHO 30X40CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 120 G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO FACA E COLAGEM (TIMBRE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO).	400,00000		
54	243747	Exclusivo ME/EPP	UN	BANNER: TAMANHO 1,60X1,00M, MATERIAL LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES. ACABAMENTO: CORDAS E MADEIRA COM PONTEIRA. VÁRIOS MODELOS.	32,00000		
55	243761	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: NOTIFICAÇÃO, DEFESA CIVIL, TAMANHO 21X31CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 75 G, BLOCADO 50X2 VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA E SEGUNDA VIA ROSA IMPRESSÃO 1X0 COR, CONFORME MODELO PADRÃO FORNECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO.	20,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

56	243770	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: TERMO DE INTERDIÇÃO, DEFESA CIVIL, TAMANHO 21X31CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 75 G, BLOCADO 50X2 VIAS, PRIMEIRA VIA BRANCA E SEGUNDA VIA ROSA, IMPRESSÃO 1X0 COR, CONFORME MODELO PADRÃO FORNECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO.	20,00000		
57	243776	Não Exclusivo	UN	BOTON EM LATÃO - MEDIDAS ENTRE 6 E 6,5 CM DE DIÂMETRO - COM IMPRESSÃO PLASTIFICADO NA FRENTE (4X0 - 5 CORES) E ALFINETE PARA FIXAÇÃO NO VERSO. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	12.744,00000		
58	243780	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO DEFICIENTE: TAMANHO: 18,50X13,50CM, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, 230 G, IMPRESSÃO FRENTE COLORIDO E VERSO EM 1 COR	10.000,00000		
59	243781	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO IDOSO: TAMANHO: 18,50X13,50CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 230 G, IMPRESSÃO FRENTE COLORIDO E VERSO EM 1 COR	10.000,00000		
60	243783	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTÃO DE VISITA: TAMANHO 5X9CM. PAPEL COUCHÊ, 300G. IMPRESSÃO OFFSET, 1X0 COR	200,00000		
61	243788	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTAZ, TAMANHO A3 (297 X 420 MM), PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150G, IMPRESSÃO 4X0. VÁRIOS MODELOS	770,00000		
62	243790	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTILHA INFORMATIVA PARA COMANDOS EDUCATIVOS. TEMA: TRÂNSITO SEGURO: TAMANHO 21X15CM, MATERIAL PAPEL FOSCO RECICLÁVEL, IMPRESSÃO 4X1 CORES, TINTA ESCALA OFFSET 180G, 4 PÁGINAS + CAPA. ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO. 02 (DOIS) MODELOS	2.200,00000		
63	243791	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTILHA: TAMANHO: 15 CM X 21CM (FECHADA), 21X30CM (ABERTA). PAPEL CAPA OFFSET 180G, MIOLO PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, 24 PÁGINAS. ACABAMENTO: DOBRA E GRAMPO	700,00000		
64	243794	Exclusivo ME/EPP	UN	CERTIFICADO: TAMANHO A4, PAPEL OFFSET, 180 G, IMPRESSÃO 4X2 CORES. ACABAMENTO CORTE RETO. MODELOS CONFORME PEDIDO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE	5.000,00000		
65	243797	Exclusivo ME/EPP	UN	ENVELOPE SACO TIMBRADO, COR BRANCA, TAMANHO 29X28CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 120 G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO FACA E COLAGEM. (TIMBRE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO).	450,00000		
66	243802	Exclusivo ME/EPP	UN	FAIXA: TAMANHO 2,00X0,50M, MATERIAL LONA DE 280G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. VÁRIOS MODELOS COM MADEIRA LATERAL (BASTÃO) NAS DUAS EXTREMIDADES.	21,00000		
67	243811	Exclusivo ME/EPP	UN	FLYER: TAMANHO 15X21CM. PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150G, ATÉ 4X0 CORES.	27.200,00000		
68	243812	Exclusivo ME/EPP	UN	FLYER: TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150G, IMPRESSÃO 4X4 COR, PODENDO SER IMPRESSO EM OFFSET OU LASER.	6.300,00000		
69	243813	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER PASSEIO CICLÍSTICO: TAMANHO 20X15CM, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, 145G, IMPRESSÃO TINTA ESCALA, FRENTE E VERSO, 4X4 CORES	500,00000		
70	243814	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G, FORMATO A4, COM 02 (DUAS) DOBRAS (3 FACES), IMPRESSÃO EM 04 CORES, FRENTE E VERSO. CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA. VÁRIOS MODELOS, COM NO MÍNIMO 1.000 (MIL) DE CADA	21.500,00000		
71	243815	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150G, FORMATO A4, COM 03 (TRÊS) DOBRAS, IMPRESSÃO EM 04 CORES, FRENTE E VERSO. CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA. VÁRIOS MODELOS, COM NO MÍNIMO 1.000 (MIL) DE CADA	32.500,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

72	243816	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: PAPEL COUCHÊ BRILHO, 75G, FORMATO A4, COM 02 (DUAS) DOBRAS (3 FACES), IMPRESSÃO EM 04 CORES, FRENTE E VERSO. CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA GRÁFICA VENCEDORA. VÁRIOS MODELOS, COM NO MÍNIMO 1.000 (MIL) DE CADA	1.000,00000		
73	243820	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: TAMANHO: 10X21CM (FECHADO), 20X21CM (ABERTO). PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: DOBRA. 03 (TRÊS) MODELOS	1.000,00000		
74	243821	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: TAMANHO: 14X21CM (FECHADO), 20X28CM (ABERTO). PAPEL COUCHÊ BRILHO 150G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: DOBRA. 05 (CINCO) MODELOS	1.000,00000		
75	243824	Exclusivo ME/EPP	UN	PANFLETO: TAMANHO 30X21CM (MAX), PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 4X4, 05 CORES. VÁRIOS MODELOS, CONFORME SOLICITAÇÃO	12.500,00000		
76	243825	Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA PERSONALIZADA PMSJ: PASTAS COM LAMINAÇÃO, COM BOLSA, 31X45CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 300 G, LAMINAÇÃO FOSCA. COR DA PASTA, SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	800,00000		
77	243834	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA. TAMANHO 2,0M X 0,60CM, SERVIÇO DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, 4X4 COR, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METAL GALVANIZADO COM ZINCAGEM A FRIO NOS PONTOS DE SOLDA, REVESTIDO POR CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), COM APLICAÇÃO DE LETREIRO E LOGOMARCA EM VINIL ANTE ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO, 4X4 COR, ACABAMENTO EM CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI BRANCO, ILUMINAÇÃO COM REFLETORES DE LED DE 20 W, COM SUPORTE DE 1,5M DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTO DE 1,50M ENTRE ELES. IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ. LOCAL DE INSTALAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.	10,00000		
78	243835	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA. TAMANHO 4,0M X 0,70CM, SERVIÇO DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, 4X4 COR, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METAL GALVANIZADO COM ZINCAGEM A FRIO NOS PONTOS DE SOLDA, REVESTIDO POR CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), COM APLICAÇÃO DE LETREIRO E LOGOMARCA EM VINIL ANTE ADESIVO COM RECORTE ELETRÔNICO, 4X4 COR, ACABAMENTO EM CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI BRANCO, ILUMINAÇÃO COM REFLETORES DE LED DE 20 W, COM SUPORTE DE 1,5M DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTO DE 1,50M ENTRE ELES. IMPRESSÃO 4X0 CORES, ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ. LOCAL DE INSTALAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO.	3,00000		
79	243846	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO COM DIMENSÕES 34,5X30CM (L X A), ESPESSURA 90GR, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE).	62,00000		
80	243434	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO ATIVIDADE SUSPENSA: TAMANHO 40X30CM, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA DE 350G, LAMINADO OU PLASTIFICADO, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: ADESIVO - IMPRESSÃO ATÉ 09 (NOVE) CORES. 04 (QUATRO) MODELOS	3,00000		
81	243755	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: CARTILHA EDITORIAL: CARTILHA CONTENDO 12 FACES IMPRESSAS (CAPA E MIOLO); TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X21CM FECHADA E 30X21CM ABERTA; PAPEL COUCHÊ BRILHO LD, APROXIMADAMENTE 170G, IMPRESSÃO 04 CORES; TINTA MÉDIA 4 CORES; ALCEAMENTO E GRAMPO AUTOMÁTICOS; EMPACOTAMENTO PADRÃO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	500,00000		
82	243762	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: PARA COLORIR: COM 20 FOLHAS CADA, COM DESENHOS INFANTIS DIVERSOS PARA COLORIR, PARA MENINO E MENINA EM FOLHA A4, PAPEL OFFSET ,75G, COR 1X0, PODENDO SER 02 DESENHOS EM CADA FOLHA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	160,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

83	243799	Exclusivo ME/EPP	UN	ENVELOPE SACO TIMBRADO: TAMANHO A3, PAPEL OFFSET, 120G, COR BRANCA, IMPRESSÃO 4X4 COR. ACABAMENTO FACA E COLAGEM	100,00000		
84	243818	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: TAMANHO 10X21CM (FECHADO) E 20X21CM (ABERTO), MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150 G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 CORES. ACABAMENTO DE 01 DOBRA E VINCO	20.800,00000		
85	243819	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: TAMANHO 10X21CM (FECHADO), 20X21CM (ABERTO). PAPEL COUCHÊ BRILHO, 150G, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: DOBRA. 05 (CINCO) MODELOS	800,00000		
86	254259	Exclusivo ME/EPP	UN	MARCADOR DE PÁGINAS: TAMANHO APROXIMADO 4,0X20,5CM. MATERIAL PVC 0,3 MM. IMPRESSÃO 4X4 CORES.	100,00000		
87	243850	Exclusivo ME/EPP	UN	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE 75G/M2, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO: PRETA, ESPIRAL: PRETA, QUANTIDADE DE FOLHAS: ATÉ 1.000 FOLHAS (AS IMPRESSÕES SERÃO FORNECIDAS PELA PMSJ).	110,00000		
88	243853	Exclusivo ME/EPP	UN	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE 75G/M2, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO: PRETA, ESPIRAL: PRETA, QUANTIDADE DE FOLHAS: ATÉ 500 FOLHAS (AS IMPRESSÕES SERÃO FORNECIDAS PELA PMSJ).	120,00000		
89	243752	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL: TAMANHO 16X23CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR, ACABAMENTO 50X02 VIAS NUMERADAS	200,00000		
90	243757	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: CONTROLE/AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO: TAMANHO 15X10CM, MATERIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50X2 VIAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PRIMEIRA VIA COR BRANCA, SEGUNDA VIA COR AZUL, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	200,00000		
91	243851	Exclusivo ME/EPP	UN	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE 75G/M2, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO: PRETA, ESPIRAL: PRETA, QUANTIDADE DE FOLHAS: ATÉ 100 FOLHAS (AS IMPRESSÕES SERÃO FORNECIDAS PELA PMSJ).	100,00000		
92	243852	Exclusivo ME/EPP	UN	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE 75G/M2, ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL, CAPA DA FRENTE: TRANSPARENTE, CAPA DO VERSO: PRETA, ESPIRAL: PRETA, QUANTIDADE DE FOLHAS: ATÉ 250 FOLHAS (AS IMPRESSÕES SERÃO FORNECIDAS PELA PMSJ).	100,00000		
93	243438	Exclusivo ME/EPP	UN	ADESIVO VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA: TAMANHO 16X20CM, PAPEL COUCHÊ, IMPRESSÃO 4X4 CORES, RESOLUÇÃO 1440 DPI, COM IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO: ADESIVO AUTOCOLANTE. ARTE A SER FORNECIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	1.000,00000		
94	254257	Exclusivo ME/EPP	UN	ALVO TIPO 4 CORES: IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO SEM COATING, 220G COM 04 QUADRADOS, NAS CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL MEDINDO 31X22 CM CADA. TOTALIZANDO A IMAGEM IMPRESSA 62X44CM E MEDIDA FINAL DO PAPEL COM BORDA BRANCA DE 66X48CM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 7508/2017 ANP/DGP/PF EM SEU ARTIGO 4º (MODELO ANEXO)	700,00000		
95	254258	Exclusivo ME/EPP	UN	ALVO TIPO SILHUETA: IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO SEM COATING, 220G. MEDIDA DE SILHUETA 65X29CM. A MEDIDA FINAL DO PAPEL CORRESPONDENTE A 66X48CM. SENDO AS MEDIDAS INTERNAS: CABEÇA (12CM), OMBROS (29CM), TÓRAX (25CM), CINTURA (22CM). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 7508/2017 ANP/DGP/PF EM SEU ARTIGO 3º (MODELO ANEXO)	1.500,00000		
96	243845	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO COM DIMENSÕES 30X8CM (L X A), ESPESSURA 90GR, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE).	30,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

97	243754	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO GERAL: TAMANHO 21X29,2CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, 50X3 VIAS, NUMERADO SEQUENCIALMENTE CONFORME NUMERAÇÃO FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA VIA NA COR AZUL E TERCEIRA VIA NA COR AMARELA. IMPRESSÃO 1X0 COR	100,00000		
98	243756	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: CONTRA RECIBO: TAMANHO 10,5X15,5CM, MATERIAL PAPEL OFFSET 180 G, COR AZUL, NUMERADO SEQUENCIALMENTE CONFORME NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA SSDTS, PICOTADA, IMPRESSÃO 1X0 COR. 100 VIAS	750,00000		
99	243759	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S): TAMANHO 21,0X29,7CM, A4, PAPEL OFFSET, 75G, COR 1X0, BLOCADO 100X1, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00000		
100	243760	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: NOTIFICAÇÃO DE RECUSA DE VISITA: TAMANHO 21X30CM, 3 NOTIFICAÇÕES POR FOLHA, PICOTADO, MATERIAL PAPEL OFFSET, 75 G, TAMANHO A4. BLOCADO 100X1, IMPRESSÃO 1X0 COR	200,00000		
101	243763	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL DO TIPO B1: EM 01 VIA NA COR AZUL, PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, COM MEDIDAS 22X10CM, BLOCOS COM 50 FOLHAS, NUMERADO SEQUENCIALMENTE (NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA SMS), COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SMS	2.500,00000		
102	243764	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL DO TIPO B2: EM 01 VIA NA COR AZUL, PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, COM MEDIDAS 22X10CM, BLOCOS COM 50 FOLHAS, NUMERADO SEQUENCIALMENTE (NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA SMS), COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SMS	400,00000		
103	243765	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL DO TIPO C2: EM 02 VIAS, SENDO UMA NA COR BRANCA E UMA NA COR AMARELA , PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, COM MEDIDAS 20X10CM, BLOCOS COM 100 FOLHAS, NUMERADO SEQUENCIALMENTE (NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA SMS), COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SMS	150,00000		
104	243766	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL: TAMANHO 22X14CM, PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, BLOCADO 50X2 VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA NA COR AMARELA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SMS	1.500,00000		
105	243767	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: RECEITUÁRIO MÉDICO: TAMANHO 22X14CM, PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, BLOCADO 50X1 VIAS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE	1.500,00000		
106	243769	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: REGISTRO DE VISITA À MATERNIDADE: TAMANHO 21X31CM, PAPEL OFFSET, 63G, IMPRESSÃO 1X1 CORES, TINTA ESCALA, BLOCADO 50X1, 1 VIA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE	100,00000		
107	243771	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO: TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO DE BOAT: TAMANHO 21X31CM, MATERIAL PAPEL OFFSET, 75 G, BLOCADO 50X1 VIAS, IMPRESSÃO 1X0 COR	200,00000		
108	243772	Exclusivo ME/EPP	BL	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO. BLOCOS 100X1. VIA EM PAPEL OFFSET 90G. IMPRESSÃO 1X0 COR. TAMANHO A4. ACABAMENTO BLOCADO	250,00000		
109	243773	Exclusivo ME/EPP	BL	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES, BLOCOS 100X1. VIA EM PAPEL OFFSET 90G. IMPRESSÃO 1X1 COR. TAMANHO A4. ACABAMENTO BLOCADO	250,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

110	243774	Exclusivo ME/EPP	BL	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ÁREAS INFESTADAS). BLOCOS 100X1. VIA EM PAPEL OFFSET 90G. IMPRESSÃO 1X1 COR. TAMANHO A4. ACABAMENTO BLOCADO	250,00000		
111	243775	Exclusivo ME/EPP	BL	BOLETIM DE VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA. BLOCOS 100X1. VIA EM PAPEL OFFSET 90G. IMPRESSÃO 1X0 COR. TAMANHO A4. ACABAMENTO BLOCADO	250,00000		
112	243777	Exclusivo ME/EPP	UN	CAPA DE PROCESSO: TAMANHO 48X32CM, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, 180 G, COR ROSA, IMPRESSÃO 1X0 COR. ACABAMENTO: DOBRA, CORTE E VINCO, DOIS FUROS. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE CAPA DE PROCESSO: TAMANHO 48X32CM, MATERIAL PAPEL TIPO CARTOLINA, 180 G, COR ROSA, IMPRESSÃO 1X0 COR. ACABAMENTO: DOBRA, CORTE E VINCO, DOIS FUROS. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00000		
113	243787	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTAZ, TAMANHO 70X45CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170G, IMPRESSÃO 4X0, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, CONFORME MODELO PADRÃO FORNECIDO PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PROCESSO.	350,00000		
114	243789	Exclusivo ME/EPP	UN	CARTAZ: RELAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE: TAMANHO 21X31CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 145G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE	4.500,00000		
115	243810	Exclusivo ME/EPP	BL	FICHA DE VISITA. PAPEL AUTO ADESIVO 130G,, FORMATO 10,5X15,5CM, PICOTADO 50X1.	750,00000		
116	243817	Exclusivo ME/EPP	UN	FOLDER: PROGRAMA DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DE IDADE: TAMANHO 21X31CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 115G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, TINTA ESCALA. DOBRADA	10.000,00000		
117	243843	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO CIRCULAR AVISO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ARMADILHAS. DIMENSÕES 15 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 90GR, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ.	1.000,00000		
118	243844	Exclusivo ME/EPP	UN	PLOTAGEM, ADESIVO CIRCULAR DIMENSÕES 15 CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 90GR, IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ (INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DO ADESIVO EXISTENTE).	1.000,00000		
119	243849	Exclusivo ME/EPP	UN	REQUISIÇÃO DE EXAMES - 22,0X14,00CM, OFFSET 75G, 1X0, BLOCOS COM 50X1 EM UMA VIA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA E CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO PADRONIZADO.	1.500,00000		
120	243857	Exclusivo ME/EPP	UN	TABELA ETIQUETA LABORATÓRIO. VIA EM PAPEL OFFSET 90G. IMPRESSÃO 1X0 COR. PICOTE 50X1 ENTRE AS ETIQUETAS (4 ETIQUETAS) TAMANHO 10,5X15,5CM. ACABAMENTO BLOCADO.	300,00000		
121	254261	Exclusivo ME/EPP	BL	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO A" - PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS DE ALTO POTENCIAL DE DEPENDÊNCIA: EM 01 VIA NA COR AMARELA, PAPEL OFFSET, 75G, IMPRESSÃO 1X0 COR, COM MEDIDAS 23X10CM, BLOCOS COM 20 FOLHAS, NUMERADO SEQUENCIALMENTE (NUMERAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA SMS), COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SMS (BL)	1.000,00000		
122	254262	Não Exclusivo	UN	CADERNETA DA GESTANTE - 8ª EDIÇÃO: 215MM X 140MM, COM 48 PÁGINAS DE MIOLO, CAPA FRENTE E VERSO, CAPA EM OFFSET 180G/M2 COM 4X4 CORES; MIOLO FECHADO EM OFFSET 75G/M2 COM 4X4 CORES. INCLUIR LOGO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ. LINK DA VERSÃO ELETRÔNICA DA CADERNETA:* HTTPS://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/PUBLICACOES/CADERNETA_GESTANTE_VERSAO_ELETRONICA_2023_8ED.PDF	3.600,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

123	254263	Exclusivo ME/EPP	UN	PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER - 2025: A4 215MM X 140MM, COM 156 PÁGINAS DE MIOLO EM PAPEL COUCHÊ OU OFFSET (150 A 200G/M2) COM 4X4 CORES. CAPA FRENTE E VERSO EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA (250 A 300G/M²), COM ACABAMENTO FOSCO OU BRILHO, 4X4 CORES; ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU CAPA DURA, COM AS MARGENS ADEQUADAMENTE DIMENSIONADAS PARA TAL. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELA SMS.	30,00000		
124	254264	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO DE AUTO DE INTIMAÇÃO COM 50 PÁGINAS DE AUTUADO E CADA DEVE SER NUMERADO SEQUENCIALMENTE. PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA VIA NA COR ROSA E TERCEIRA VIA NA COR AMARELA. TAMANHO 21X29,2 CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, 50X3 VIAS. (MODELO ANEXO)	200,00000		
125	254265	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO DE AUTO DE COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE COM 50 PÁGINAS DE AUTUADO E CADA DEVE SER NUMERADO SEQUENCIALMENTE. PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA VIA NA COR ROSA E TERCEIRA VIA NA COR AMARELA. TAMANHO 21X29,2 CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, 50X3 VIAS. (MODELO ANEXO)	200,00000		
126	254266	Exclusivo ME/EPP	UN	IMPRESSÃO COM ENCADERNAÇÃO DE PROTOCOLOS, MANUAIS ORIENTATIVOS E GUIAS TÉCNICOS FORMATO: A4 (210X297MM)FECHADO. MIOLO: PAPEL OFFSET 75G/M² OU 90G/M² (ALTA ALVURA), PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO OU RECICLADO. IMPRESSÃO MIOLO: 4X4 CORES (COLORIDO), OFFSET OU DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. CAPA: PAPEL COUCHÉ 240G/M² OU SUPERIOR/TRIPLEX, COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA (COM COLA PUR/HOTMELT) OU GRAMPO CANOA (TIPO CADERNO). TIRAGEM: ATÉ 100 PÁGINAS	70,00000		
127	254267	Exclusivo ME/EPP	UN	IMPRESSÃO COM ENCADERNAÇÃO DE PROTOCOLOS, MANUAIS ORIENTATIVOS E GUIAS TÉCNICOS FORMATO: A4 (210X297MM) FECHADO. MIOLO: PAPEL OFFSET 75G/M² OU 90G/M² (ALTA ALVURA), PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO OU RECICLADO. IMPRESSÃO MIOLO: 4X4 CORES (COLORIDO), OFFSET OU DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. CAPA: PAPEL COUCHÉ 240G/M² OU SUPERIOR/TRIPLEX, COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA (COM COLA PUR/HOTMELT) OU GRAMPO CANOA (TIPO CADERNO). TIRAGEM: DE 100 A 200 PÁGINAS	140,00000		
128	254268	Exclusivo ME/EPP	UN	IMPRESSÃO COM ENCADERNAÇÃO DE PROTOCOLOS, MANUAIS ORIENTATIVOS E GUIAS TÉCNICOS FORMATO: A4 (210X297MM) OU A5 (148X210MM) FECHADO. MIOLO: PAPEL OFFSET 75G/M² OU 90G/M² (ALTA ALVURA), PREFERENCIALMENTE CERTIFICADO OU RECICLADO. IMPRESSÃO MIOLO: 4X4 CORES (COLORIDO), OFFSET OU DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. CAPA: PAPEL COUCHÉ 240G/M² OU SUPERIOR/TRIPLEX, COM LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO. ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA (COM COLA PUR/HOTMELT) OU GRAMPO CANOA (TIPO CADERNO). TIRAGEM: DE 200 A 300 PÁGINAS	35,00000		
129	254269	Exclusivo ME/EPP	UN	PASTA PARA EVENTOS PERSONALIZADA MATERIAL: PAPEL COUCHÊ 300G OU PAPEL TRIPLEX 300G (MAIS RÍGIDO). FORMATO: FECHADA: 22X31CM OU 24X32CM; ABERTA: 44X31CM OU 45X31CM (APROX.). ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA OU VERNIZ TOTAL/BRILHO. IMPRESSÃO: 4X0 CORES (COLORIDA POR FORA, BRANCA POR DENTRO). CARACTERÍSTICAS: COM ORELHA/BOLSO INTERNO PARA ACOMODAR PAPÉIS A4 E SUPORTE PARA CARTÃO DE VISITA. PERSONALIZAÇÃO: IMPRESSÃO CONFORME MODELO DA ADMINISTRAÇÃO (LOGOTIPOS E IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO).	3.000,00000		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

130	254270	Exclusivo ME/EPP	BL	BLOCO DE NOTAS PARA CONGRESSOS E EVENTOS CAPA: PAPEL COUCHÊ BRILHO (115G A 230G/M²), PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO/ÓRGÃO (4X0 CORES). MIOLO: PAPEL OFFSET 75G/M² OU SUPERIOR, GERALMENTE COM 25 A 60 FOLHAS, PODENDO SER EM BRANCO OU PAUTADO (LINHAS). DIMENSÕES: TAMANHOS PADRÃO COMO A5 (15X21 CM) OU BLOCOS MENORES (10,7X13,9 CM OU 14X7 CM). ACABAMENTO: BLOCAGEM. LOGOMARCA: PERSONALIZAÇÃO COM A MARCA DO ÓRGÃO OFICIAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO E, EM ALGUNS CASOS, QR CODE PARA ACESSAR MATERIAIS DIGITAIS DO EVENTO.	3.000,00000		
131	254271	Exclusivo ME/EPP	UN	PLACAS DE HOMENAGEM COM ESTOJO MATERIAL DA CHAPA: AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO COM ACABAMENTO ESCOVADO. ESPESSURA DA CHAPA: MÍNIMO DE 0,8MM. GRAVAÇÃO: PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO RELEVO COM APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA (PRETO/COLORIDO) OU GRAVAÇÃO A LASER DE ALTA DEFINIÇÃO. SUPORTE/BASE: ESTOJO DE MADEIRA REVESTIDO EXTERNAMENTE EM VELUDO (GERALMENTE AZUL MARINHO OU PRETO) E INTERNAMENTE EM CETIM. DIMENSÕES APROXIMADAS: CHAPA 15X20CM; ESTOJO 18X23CM.	10,00000		
132	254272	Não Exclusivo	UN	CARTÃO DE AGENDAMENTO: CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, 250 G, COR BRANCA, IMPRESSÃO 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO 29X11CM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE.	72.000,00000		
133	243836	Exclusivo ME/EPP até 25%	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: TAMANHO 10X25CM (A X L), ESPESSURA 1 MM, MATERIAL ACRÍLICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, COR 4X0. DEVERÁ PERMITIR A FIXAÇÃO EM PORTAS, COR DA PLACA A COMBINAR. ARTE A SER FORNECIDA PELA PMSJ. A PRODUÇÃO DO ITEM SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA PMSJ, PODENDO SER FRACIONADAS..	414,00000		
134	243854	Exclusivo ME/EPP até 25%	UN	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLHA PARA CADERNO DE PROVA. PAPEL TIPO OFF-SET OU SULFITE, COR BRANCO. TAMANHO DA FOLHA A4, 21X29,7CM. IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 1X1. ACABAMENTO DOS CADERNOS: GRAMPEADO.	22.150,00000		
135	243776	Exclusivo ME/EPP até 25%	UN	BOTON EM LATÃO - MEDIDAS ENTRE 6 E 6,5 CM DE DIÂMETRO - COM IMPRESSÃO PLASTIFICADO NA FRENTE (4X0 - 5 CORES) E ALFINETE PARA FIXAÇÃO NO VERSO. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ	1.416,00000		
136	254262	Exclusivo ME/EPP até 25%	UN	CADERNETA DA GESTANTE - 8ª EDIÇÃO: 215MM X 140MM, COM 48 PÁGINAS DE MIOLO, CAPA FRENTE E VERSO, CAPA EM OFFSET 180G/M2 COM 4X4 CORES; MIOLO FECHADO EM OFFSET 75G/M2 COM 4X4 CORES. INCLUIR LOGO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ. LINK DA VERSÃO ELETRÔNICA DA CADERNETA:* HTTPS://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/PUBLICACOES/CADERNETA_GESTANTE_VERSAO_ELETRONICA_2023_8ED.PDF	400,00000		
137	254272	Exclusivo ME/EPP até 25%	UN	CARTÃO DE AGENDAMENTO: CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ, 250 G, COR BRANCA, IMPRESSÃO 1X1 COR, TAMANHO APROXIMADO 29X11CM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PADRÃO SECRETARIA DE SAÚDE.	8.000,00000		

VALOR TOTAL DO PROCESSO:	

VALOR TOTAL POR TIPO DE EMPRESA.

Exclusivo ME/EPP	
Não Exclusivo	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prefeitura Municipal de São José/SC
Secretaria de Administração
(Processo Digital n° 12.718/2026)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços gráficos diversos, para atendimento da demanda dos Órgãos da Prefeitura de São José/SC.

1.2. Natureza do objeto:

1.2.1. O objeto em questão é caracterizado como comum e está de acordo com o Art. 6º da Lei 14.133/21, *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*;

1.3. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3.1. O serviço é enquadrado como não contínuo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações dos itens, contidas neste Termo de Referência e no quadro de quantidades, anexo ao edital, deverão ser respeitadas seguindo estritamente sua descrição;

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) considerar para a prestação dos serviços:

2.2.1. O **item ETIQUETA DE PATRIMÔNIO** somente poderá ser solicitado pela Diretoria de Patrimônio, parte da Secretaria de Administração;

2.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela **confecção da arte gráfica dos materiais impressos**, de acordo com o layout solicitado pelos órgãos participantes do processo, exceto para os itens **CRACHÁ** e **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO;**

2.2.2.1. No caso dos itens **CRACHÁ** e **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO** a arte será fornecida pela Secretaria Executiva de Comunicação Social. Contato com o servidor Diego Anselmo dos Santos, telefone: (48) 3381-0000 – ramais 2168 ou 2770, e-mail secom@pmsj.sc.gov.br.

2.2.3. Os itens abaixo relacionados, a serem solicitados pela Guarda Municipal, através da **Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito**, deverão seguir a PORTARIA Nº 7508/2017 - ANP/DGP/PF, DE 09 DE MAIO DE 2017 (**ANEXO II**).

2.2.3.1. **ALVO TIPO 4 CORES:** IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO SEM COATING, 220G COM 04 QUADRADOS, NAS CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL MEDINDO 31X22 CM CADA. TOTALIZANDO A IMAGEM IMPRESSA 62X44CM E MEDIDA FINAL DO PAPEL COM BORDA BRANCA DE 66X48CM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 7508/2017 ANP/DGP/PF EM SEU ARTIGO 4º (MODELO **ANEXO II**)

2.2.3.2. **ALVO TIPO SILHUETA:** IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO BRANCO SEM COATING, 220G. MEDIDA DE SILHUETA 65X29CM. A MEDIDA FINAL DO PAPEL CORRESPONDENTE A 66X48CM. SENDO AS MEDIDAS INTERNAS: CABEÇA (12CM), OMBROS (29CM), TÓRAX (25CM), CINTURA (22CM). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA 7508/2017 ANP/DGP/PF EM SEU ARTIGO 3º (MODELO **ANEXO II**)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

2.2.4. Os itens abaixo relacionados, a serem solicitados pela **Secretaria de Saúde**, deverão ser fornecidos de acordo com o informado no **ANEXO III**:
2.2.4.1. **BLOCO DE AUTO DE COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE** COM 50 PÁGINAS DE AUTUADO E CADA DEVE SER NUMERADO SEQUENCIALMENTE. PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA VIA NA COR ROSA E TERCEIRA VIA NA COR AMARELA. TAMANHO 21X29,2 CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, 50X3 VIAS. (MODELO ANEXO)
2.2.4.2. **BLOCO DE AUTO DE INTIMAÇÃO** COM 50 PÁGINAS DE AUTUADO E CADA DEVE SER NUMERADO SEQUENCIALMENTE. PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA VIA NA COR ROSA E TERCEIRA VIA NA COR AMARELA. TAMANHO 21X29,2 CM (LXH), MATERIAL AUTOCOPIATIVO, PAPEL OFFSET, 56G, 50X3 VIAS. (MODELO ANEXO)
2.2.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda desta Prefeitura.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da publicação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Da Fundamentação da futura Contratação:
4.1.1. Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
4.1.2. Decreto Municipal nº 18.410/23 de 28 de março de 2023: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José;
4.1.3. Decreto Municipal nº 18.558/23 de 30 de março de 2023: Dispõe sobre o Grupo Gestor de Governo (GGG) e estabelece outras providências;
4.2. De acordo com a Lei 14.133/21, art. 6º*, "XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns";*
4.2.1. A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.
4.3. Importante frisar que ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações nesta Prefeitura, logo não existe esta previsão em tal documento. Tão logo seja implantado, o referido objeto fará parte do Plano Anual de Contratações.

5. DA NECESSIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO

5.1. Faz-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório para **eventual prestação de serviços gráficos diversos**, tendo em vista o iminente vencimento do atual Registro de Preços em execução, processo administrativo nº 095/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, com vigência até 24/10/2026.
5.2. Os serviços de confecção e impressão de materiais gráficos, são imprescindíveis aos trabalhos a que são empregados, uma vez que cada Órgão participante do processo utiliza documentos próprios, entre outros, ajustados a sua finalidade, quais sejam:
5.2.1. Produção de materiais de divulgação, educativos, promocionais, etc, necessários à realização de eventos, atividades e campanhas (banners, botons, cartazes, faixas, folders, adesivos, entre outros);
5.2.2. Materiais relacionados as atividades diárias realizadas pelos órgãos participantes do processo (receituários, controles em geral, entre outros);
5.2.3. Identificação de servidores (crachás);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

5.2.4. Identificação de unidades, setores, plantas, trilhas, etc. (placas de identificação);
5.2.5. Identificação dos bens imóveis deste município (etiquetas de Patrimônio);
5.2.6. Identificação de veículos oficiais (plotagem);
5.2.7. Comunicação profissional (envelopes timbrados);
5.2.8. Identificação de processos físicos (capas de processo).

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na **eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos**.
6.1.1. O atendimento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) será realizado sob demanda, por meio de entregas programadas ou parceladas, garantindo o suprimento contínuo de acordo com as necessidades dos Órgãos participantes do processo.
6.1.2. A contratação será viabilizada pela modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Se trata do formato mais adequado, pois racionaliza o uso dos recursos públicos, dispensa a necessidade de estoques físicos volumosos no órgão e permite aquisições fracionadas conforme a demanda real ao longo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) responsabilizar-se, quanto ao que segue:
7.1.1. Pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor particularmente no que se refere ao pessoal alocado no fornecimento dos serviços eventualmente solicitados;
7.1.2. Transporte e descarga dos produtos solicitados pela PMSJ ao seu destino;
7.1.2.1. Em nenhuma hipótese a PMSJ poderá ser responsabilizada por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da(s) empresa(s) vencedora(s) durante a entrega dos materiais;
7.1.3. O controle de qualidade dos materiais utilizado nos serviços é de integral responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo que à PMSJ está reservado o direito de realização de verificações, quando julgar-se necessário.
7.1.4. Os produtos, resultantes da prestação dos serviços, deverão estar intactos no momento da entrega, caso contrário, deverão ser substituídos;
7.1.5. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às normas de qualidade exigidas pela legislação vigente;
7.1.6. Após efetivação da entrega dos materiais, apresentar a nota fiscal com a devida acusação de recebimento do produto por servidor responsável pelo recebimento.
7.1.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.
7.1.8. A eventual contratação não gera à PMSJ qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária em relação aos empregados e prepostos da(s) empresa(s) vencedora(s) respondendo exclusivamente esta(s) por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSJ

8.1. Entrar em contato, através de servidor responsável, por meio telefônico ou e-mail ao preposto da(s) empresa(s) vencedora(s) para solicitação dos serviços;
8.2. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s), por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

8.3. Permitir o acesso dos funcionários da(s) empresa(s) vencedora(s) para efetuarem as entregas solicitadas;
8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura da Ordem de Compras;
8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s), através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
8.6. Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
8.7. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais emitidas, em até 30 (trinta) dias após o certifico do documento, conforme legislação contábil vigente.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao descarte inadequado dos materiais que já se encontram sem condições de uso, pois segundo a Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), quem gera o resíduo é responsável pelo seu encaminhamento adequado até a destinação final;
9.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, além de respeitar as legislações vigentes de seu estado/município.
9.3. É de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) o descarte correto dos produtos químicos utilizados nos serviços, adoção de ações de reciclagem sempre que possível, utilização de papéis certificados e tintas atóxicas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços em questão.
10.1.1. A proibição da subcontratação de serviços gráficos ocorre em razão de **garantir a segurança das informações** e **manter o padrão de qualidade** dos produtos solicitados.

11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, constantes dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/21;
11.1.1. A adoção do seguro garantia poderá inviabilizar ou encarecer o custo total da contratação, tendo como causa a necessidade de investimento de capital da licitante antes de qualquer faturamento por parte do fornecedor.

12. DA PROPOSTA

12.1. O valor apresentado pela(s) licitante(s) deverá incluir todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais, seguros, impostos, despesas operacionais, despesas administrativas, e os demais custos diretos e indiretos relacionadas ao fornecimento dos itens;
12.2. A cotação deverá ser em moeda corrente nacional, podendo constar até **03 (três) casas** decimais após a vírgula.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

13. DA VISTORIA

13.1. Não cabe para o objeto em questão.

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.2. A entrega dos itens realizada pela(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) acompanhada(s) por servidores responsáveis indicados por cada órgão participante do processo;
14.2.1. Caso o servidor, responsável pela conferência, identifique alguma divergência na entrega dos itens, o mesmo estará autorizado a suspender temporariamente a execução até que se resolva a divergência.
14.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) comunicar aos responsáveis de cada órgão, todas as ocorrências relacionadas com a entrega itens.

14.4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.4.1. Após a assinatura da Ordem de Compras, a(s) empresa(s) vencedora(s) **deverá(ão) apresentar as provas digitais dos materiais gráficos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, para a devida aprovação dos servidores responsáveis de cada órgão solicitante dos serviços;
14.4.2. Após a análise e aprovação das provas digitais por servidor responsável, os materiais impressos **deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**.
14.4.2.1. Os produtos deverão estar intactos no momento da entrega, caso contrário, deverão ser substituídos.
14.4.3. A PMSJ através de responsável indicado para o recebimento dos produtos terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para avaliação dos mesmos. Caso seja identificada alguma irregularidade na entrega dos itens em relação ao que foi cotado no certame e ao quadro de descritivos anexo ao edital, a(s) empresa(s) será(ão) notificada(s) para realização de substituição dos itens;
14.4.3.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) substituir os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem quaisquer irregularidades.

14.5. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.5.1. O local para entrega dos itens será indicado pelo responsável no momento da assinatura da Ordem de Compras, dentro das imediações do Município de São José.
14.5.2. Segue abaixo relação dos contatos dos Órgãos participantes do processo:

Órgão	Endereço principal	Telefone
Secretaria de Administração	Centro Administrativo, 1º andar, corredor do meio (próximo ao elevador de serviços), Avenida Acioni Souza Filho, 403, bairro Praia Comprida	(48) 3381-0215
Secretaria de Cultura e Turismo	Rua Padre Macário, nº 10, bairro Centro Histórico	(48) 3259-2368
Secretaria de Saúde	Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC, 3º andar	(48) 3381-0000 – Ramal 6835
Secretaria de Assistência Social	Centro Administrativo PMSJ - Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (2º andar)	(48) 3281-6765

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

Secretaria de Infraestrutura	Rua Oscarlino Romão Weber, nº 101, bairro Barreiros	(48) 3281-6733
Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito	Centro Administrativo PMSJ - Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (2º andar)	(48) 3259-6160
Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito – Guarda Municipal	Rua Irmãos Vieira, nº 273, bairro Campinas	(48) 3381-0485
Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito - 1ª Companhia de Bombeiros Militar de São José	Rua Getúlio Vargas, nº 278, bairro Praia Comprida	(48) 3665-8000 – Ramal 34
Secretaria da Receita	Centro Administrativo PMSJ – Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (andar térreo).	(48) 3381-0230
Secretaria de Governo	Centro Administrativo PMSJ – Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (Ático).	(48) 3381-0309
Gabinete Vice-Prefeito	Centro Administrativo PMSJ – Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (Ático).	48) 3381-0309
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Avenida Acioni Souza Filho, nº S/N, bairro Praia Comprida	(48) 3381-0000 – Ramal 2128
Secretaria de Regularização Fundiária	Endereço: Rua Dr. Homero Miranda Gomes, nº 46, 2º andar, bairro Centro	(48) 3381-0000 – Ramal 2350
Secretaria de Educação	Centro Administrativo PMSJ - Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (1º andar)	(48) 3381-7430
Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos	Centro Administrativo PMSJ - Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida (Andar térreo)	(48) 3381-0000 – Ramal 2020

14.6. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

14.6.1. Para a prestação dos serviços gráficos, deverá(ão) a(s) empresa(s) disponibilizar todos os materiais necessários à realização dos serviços, compreendendo entre outros:
14.6.1.1. Insumos de impressão, substratos de papel e suportes de comunicação visual;
14.6.1.2. Equipamentos e ferramentas (máquinas de corte, guilhotinas, grampeadores industriais e equipamentos de encadernação).
14.6.1.3. Insumos de acabamento (espirais, capas de PVC, cola hot-melt e materiais de embalagem para transporte).

15. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão/fiscalização referente execução da Ata de Registro de Preços será realizada pelos responsáveis conforme consta relacionado no **ANEXO I** deste.
15.1.1. Na falta do servidor indicado acima, será nomeado outro para substituí-lo, sem prejuízo a execução da entrega dos itens relacionados na Ata de Registro de Preços.
15.2. Não obstante a(s) empresa(s) vencedora(s) ser(em) a(s) única(s) e exclusiva(a) responsável(is) pela execução, ao Órgão solicitante é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização das entregas podendo para isso:
15.2.1. Solicitar à(s) empresa(s) vencedora(s) a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
15.2.2. Sempre que julgar necessário, exercer supervisão e fiscalização dos processos de entrega, bem como avaliar a qualidade dos itens entregues;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

15.2.3. Verificar o cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões, responsabilizando-se por quaisquer danos causados por omissão ou culpa de seus funcionários e prepostos.
15.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá manter preposto, aceito pela PMSJ/SC, para representá-la(s) sempre que for necessário;
15.3.1. Deverá(ão) apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:
15.3.1.1. Relação com o(s) nome(s) do(s) preposto(s), endereço(s) e telefone(s) (fixo e celular) com a/o responsável da Diretoria Operacional da PMSJ, localizada no Centro Administrativo, 3º andar, Avenida Acioni Souza Filho, 403, bairro Praia Comprida, município de São José/SC, telefone: (48)3381-0215, e-mail contratos.operacional@pmsj.sc.gov.br e operacional@pmsj.sc.gov.br.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a(s) Empresa(s) Vencedora(s):
16.1.2. Não produzir os resultados acordados,
16.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades ora CONTRATADAS.
16.2. Do pagamento:
16.2.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia do recebimento do material com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 02 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;
16.2.2. O atraso na entrega da nota fiscal / fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O formato de contratação será sob demanda, com objetivo de conferir maior eficiência e economicidade ao órgão público.
17.1.1. A estratégia de contratação sob demanda ampara-se juridicamente na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Ela é fundamental para evitar estoques desnecessários e gastos supérfluos, garantindo que o órgão pague apenas pelo que efetivamente utilizar.
17.2. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
17.2.1. A escolha da forma de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM se dá em razão de proporcionar ampla concorrência entre os licitantes participantes do processo.
17.3. Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, optou-se pela destinação dos itens que somam valor inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Empresas ME/EPP;
17.3.1. O percentual a ser destinado as Empresas ME/EPP, será de 10%, distribuídos entre os itens que somam o valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. Para fins de comprovação de habilitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar a documentação solicitada no edital relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e outros que se fizerem necessários;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

18.2. A(s) empresa(s) considerada(s) vencedoras(s) deverá(ão) apresentar junto à documentação de habilitação:

18.2.1. Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao referido item em que está participando, por meio de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de notória idoneidade;

18.2.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário, claramente identificada a razão social e o CNPJ do licitante.

18.2.1.2. É reservado a Secretaria de Administração, caso julgue pertinente, a possibilidade de solicitação de documentação complementar, para comprovação da qualificação técnica, conforme reza Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

19.1. A(s) Empresa(s), inicialmente, vencedora(s) *poderá(ão)* ser convocada(s) a apresentar AMOSTRA(S) dos itens abaixo relacionados, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas após solicitação** realizada por servidor responsável da Diretoria Operacional:

19.1.1. **Item CRACHÁS** – a ser avaliado por responsáveis das Secretarias de Comunicação Social e Administração;

19.1.2. **Item ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO** – a ser avaliado por responsável da Diretoria de Patrimônio.

19.1.2.1. As amostras deverão ser apresentadas na Diretoria Operacional, localizada no Centro Administrativo, 3º andar, Avenida Acioni Souza Filho, 403, bairro Praia Comprida, município de São José/SC, telefone: (48)3381-0215, e-mail contratos.operacional@pmsj.sc.gov.br e operacional@pmsj.sc.gov.br.

19.1.3. O responsável da Diretoria Operacional encaminhará as amostras apresentadas aos responsáveis pela respectiva avaliação;

19.1.4. Caso o produto não corresponda, será chamada a empresa subsequente.

19.1.5. As amostras solicitadas, caso sejam rejeitadas, poderão ser retiradas pela(s) empresa(s) licitante(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após comunicação realizada pela Diretoria Operacional, através de telefone ou e-mail. Após este prazo a amostras poderão ser descartadas.

19.1.6. As amostras aprovadas ficarão no setor responsável para verificação/comparação dos itens a serem futuramente solicitados.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O custo estimado da contratação possui caráter "sigiloso até a fase de homologação da licitação, permitindo-se ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação divulgá-lo, anteriormente, na fase de negociação, se assim entender conveniente." *(Decreto Municipal nº 18.410/23, Artigo 39, 3).*

20.2. A estimativa de custo levou em consideração ampla pesquisa de mercado, incluindo-se valores unitários e totais utilizados por empresas do ramo, sites especializados e entes da Administração Pública, nos termos do Art. 23, §1º da Lei n. 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O processo envolve diversas fontes de recursos, distribuídas entre os órgãos da PMSJ participantes do Processo Licitatório;
21.2. Quando solicitado a prestação dos serviços pelos responsáveis indicados por cada Órgão participante do processo, deverá acompanhar este, Ordem de Compras indicando os respectivos quantitativos e valores e Nota de Bloqueio Orçamentário, destinada ao pagamento do referido pedido.

São José, 28 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
ADRIANA ISOLETE DE SOUZA:67192971987
28/07/2026 16:06:28

Luiz Carlos Vilela
Diretor Operacional

Adriana Isolete de Souza
Secretária de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b7f6d9b3b8a
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

Assinado digitalmente por:
LUIZ CARLOS VILELA
29/07/2026 10:53:16 -03:00
Assinatura digital avançada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

ANEXO I – TR

FISCALIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

ANEXO I - TR

RELAÇÃO DOS GESTORES, FICAIS E SUPLENTES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC.

ÓRGÃO	CONTATO	GESTOR	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(48) 3381-0215	ADRIANA ISOLETE DE SOUZA	4325192	LUIZ CARLOS VILELA	4329660	JORGE LUIS STIGERT	4361265
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(48) 3381-0503	RITA DE CASSIA FAVERSANI	356018	LUCIANO DA LUZ GADRET	4340051	CAMILA MEDEIROS	4360747
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	(48) 3259-2368	KATIA JOAQUINA DABELA DE ALCÂNTARA	4336623	PAULO ROBERTO DA SILVA	235172-3	DIEGO FLORES	432579-6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	(048) 3381-0051	DOUGLAS DARCY DE MELO PEREIRA	4360575	CARLOS AUGUSTO DE JESUS	4361361	LEANDRO AMORIM	4361392
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	(48) 3381-0000 – RAMAL 7435	CLAUDIA MARCIA MUNIZ DA SILVA	217140	DAIANA BARTH	4346459	CARLA CRISTOFOLINI	110337
SECRETARIA DE GOVERNO	(48) 3381-0215	MERI TEREZINHA DE MELO HANG	1346	TAÍS SILVA	325740-1	CHARLES ALEXANDRE COLZANI	4326245
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	(48) 3281-6700	NARDI FRANCISCO DE SOUSA ARRUDA	1231	JAIRO SOUZA CUNHA	4361659	JEFERSON HOFFMANN	4326202
SECRETARIA DA RECEITA	(48) 3381-0135	NORBERTO JOSÉ MURARO	4325273-08	HELOISA VIEIRA BARRIM MOREIRA	4363298-1	ELISANGELA DOS SANTOS PEREIRA MELIM	4325524-2
SECRETARIA DE SEGURANÇA	(48) 3381-0485	ANDREA LUIZA GRANDO	331473	VANESSA HOFFMANN	1228-2	TELSON RONEI DO NASCIMENTO	414913
SECRETARIA DE SEGURANÇA - 1ª CIA DE BOMBEIROS MILITARES	(48) 3343-6700	ANDREA LUIZA GRANDO	331473	UÉLDER ALVES COSTA	379019-3	JOÃO OTÁVIO TEIXEIRA	931762-7
SECRETARIA DE SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL	(48) 3381-0485	ANDREA LUIZA GRANDO	331473	DIEGO MOLINA DE CAMARGO	190594	EDERSON DOS SANTOS BORGES	15698-1
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	(48) 3381-0020	MICHAEL PEDRO ROSANELLI	4325257	THALES AMARAL ZANLUCHI	4322940	EDOSON LUIZ MACEDO	162540
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	(48) 3381-0000 Ramal 2350	ORLI VIEIRA AVILA	12963	ANÔNIO MARCOS VIEIRA GONÇALVES	4363568	NADIA NELMA BORBA TASCA	4363267
GABINETE DO VICE PREFEITO	(48) 3381-0118	ANDREY GASPARY DA SILVA	4364422	EMERSON LUIZ SILVA	4325788-3	RAFAEL BARRETO BOSSLE	4363512
SECRETARIA DE SAÚDE	(48) 3381-0000 – RAMAL 6835	SINARA REGINA LANDT SIMIONI	4325931	KARYNE FURLAN	4322401	MABEL CRISTINA MARQUES ZIEGLER	154628
						SCHEILA MONTEIRO EVARISTO	179833
						LUCIANE DE SOUZA	4326253
						KATHERI MARIS ZAMPROGNA	4264762

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

ANEXO II – TR

MODELOS SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE ARMAMENTO E TIRO - SAT/DIDH/COEN/ANP/DGP/PF

PORTARIA Nº 7508 /2017 – ANP/DGP/PF, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Estabelece as características dos alvos fogo central, silhueta e 4 cores, denominados "padrão SAT", a serem utilizados no âmbito da Polícia Federal.

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA, no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso IV do art. 35 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 490-MJ, de 25 de abril de 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 80, de 28 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o desenvolvimento constante de estudos relacionados ao Armamento e Tiro, realizados pelo Serviço de Armamento e Tiro da Academia Nacional de Polícia – ANP ,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar os alvos utilizados pelo Serviço de Armamento e Tiro –SAT na Polícia Federal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

Art. 1º - Expedir a presente portaria com a finalidade de padronizar os alvos desenvolvidos pelo Serviço de Armamento e Tiro – SAT , a serem utilizados no âmbito da Polícia Federal.

CAPÍTULO II

DOS ALVOS

Art. 2º - Fica estabelecido o alvo fogo central preciso, impresso em papel cartão branco sem *coating*, 220g. A medida interna do alvo é de: 50 cm de diâmetro, com medida final do papel de 52 x 66 cm, sendo a numeração de 1 a 9, na cor cinza, linhas circulares pontilhadas na cor cinza, com as seguintes medidas de diâmetro: 1 = 50 cm, 2 = 45 cm, 3 = 40 cm, 4 = 35 cm, 5 = 30 cm, 6 = 25 cm, 7 = 20 cm, 8 = 15 cm, 9 = 10 cm e centro = 5 cm. A referência circular central é preta com diâmetro de 2 cm e a área da linha do 7 ao centro é na cor branca e da linha do 6 ao 1 na cor preta.

Art. 3º - Fica estabelecido o alvo silhueta, impresso em papel cartão branco, sem *coating*, 220g e medida da silhueta 65 x 29 cm. A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza.

Art. 4º - Fica estabelecido o alvo 4 cores, impresso em papel cartão branco, sem *coating*, 220g, com 4 quadrados, nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20 cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 2 cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - As tonalidades das cores utilizadas nos alvos deverão respeitar a seguinte composição, segundo o sistema de cores subtrativas para impressão (CMYK, em porcentagem): amarelo (100% Y - yellow), azul (70% C - cyan), verde (40% C – cyan + 100% Y – yellow), vermelho (90% M – magenta + 90% Y - yellow), preto (100% K -key) e cinza (30% K- key).

Art. 6º – Os padrões de alvos descritos nos artigos 2º, 3º e 4º passam a ser oficialmente utilizados pelo SAT/ANP a partir da publicação desta portaria, no âmbito de atuação da Academia Nacional de Polícia.

Art. 7º – Os padrões de alvos do Serviço de Armamento e Tiro – SAT/ANP descritos nos artigos 2º, 3º e 4º, utilizados como referência no âmbito de atuação da Divisão Nacional de Armas – DARM/PF e do Conselho Nacional de Credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro – CONAT, passam a ser oficialmente utilizados após 90 dias contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 8º - A descrição detalhada dos alvos padrão SAT será disponibilizada por meio de arquivos digitais na extensão apropriada para impressão no sítio www.pf.gov.br.

Art. 8º - Casos omissos serão resolvidos pela direção da Academia Nacional de Polícia.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO, Diretor - Substituto(a)**, em 16/05/2017, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

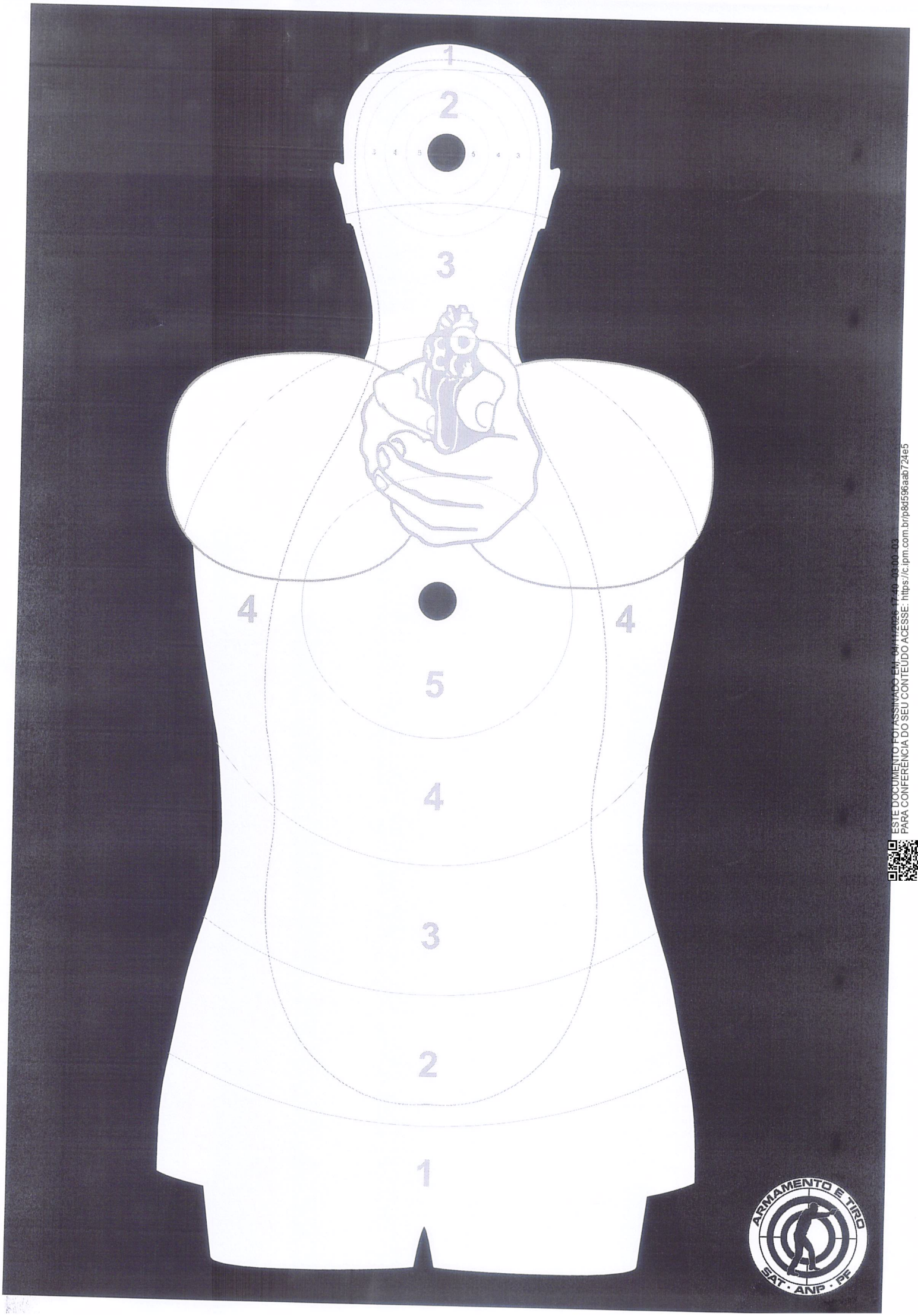
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540045** e o código CRC **BF0BAAEB**.

Referência: Processo nº 08204.001783/2016-30

SEI nº 2540045

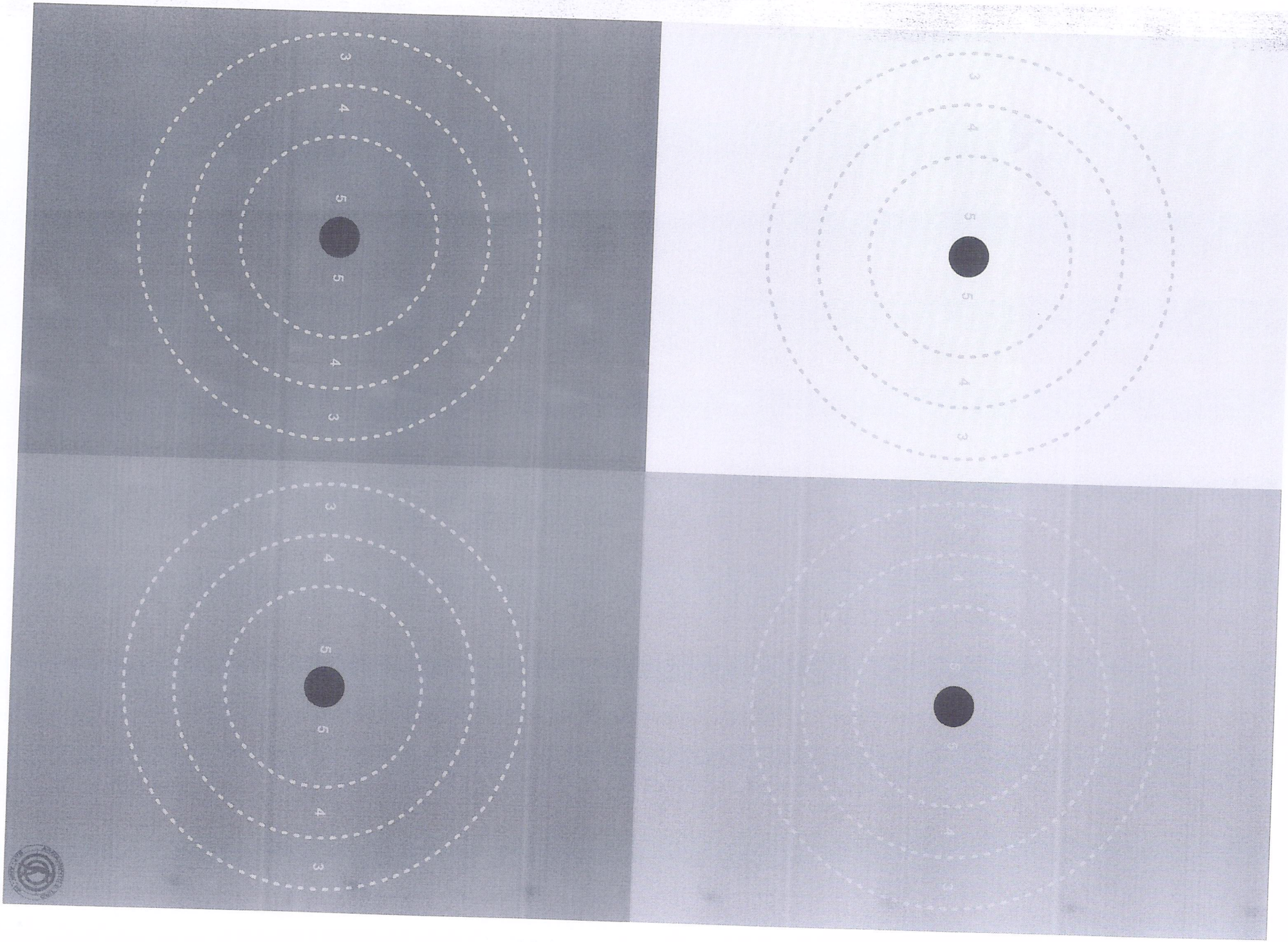
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOSÉ PREFEITURA

ANEXO III – TR

MODELOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

SÃO JOSÉ
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 0001	Série F

ANEXO A
AUTO DE COLETA DE AMOSTRA PARA ANÁLISE

() AMOSTRA TRIPLICADA FISCAL () AMOSTRA ÚNICA FISCAL () ORIENTAÇÃO () VERIFICAÇÃO

ORGÃO AUTUANTE

DENOMINAÇÃO	
ENDEREÇO/CEP	TELEFONE

LOCAL DE COLETA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ/CPF
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL	

PRODUTO COLETADO

NOME		MARCA	QUANTIDADE
PESO/VOLUME	LOTE/PARTIDA	Nº DE REGISTRO DO PRODUTO	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
INDÚSTRIA PRODUTORA/PRODUTOR/IMPORTADOR			CNPJ/CPF
ENDEREÇO COMPLETO/CEP			
MUNICÍPIO/ESTADO		INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
MOTIVO DA COLETA			LABORATÓRIO DE DESTINO
Nº DO (S) LACRE (S) Amostra detentor (fiel depositário):			TEMPERATURA CONSERVAÇÃO
Nº DO (S) LACRE (S) Amostra (s) laboratório:			

Estou ciente de que a coleta aqui registrada foi realizada conforme os procedimentos legais e regulamentares (art.67 da Lei Estadual nº 6320/1983 e art. 40 do Decreto Estadual nº 23.663/1984), bem como, atesto que todos os dados lançados no presente são verdadeiros. Estou ciente, também, de que o extravio/violação e/ou alteração das amostras em meu poder eliminará a possibilidade de realização de perícia de contraprova, sujeitando o detentor (fiel depositário) às penalidades previstas na legislação sanitária.
Recebi a 1 via deste e uma amostra do produto para guarda (casa de coleta de Amostra Triplicada), em / / Hora:

RESPONSÁVEL

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA

TESTEMUNHA (EM CASO DE RECUSA DO RESPONSÁVEL

1º NOME LEGÍVEL	ASSINATURA
2º NOME LEGÍVEL	ASSINATURA

AUTORIDADE DE SAÚDE

LOCALIDADE	DATA	HORA	ATIVIDADE
AUTORIDADE SANITÁRIA			
NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO OU CARGO		ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.rpm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Altamiro Di Bernardi, 108 - Campinas - CEP 88101-150 São José/SC
Fone/Fax: 3288-4301

AUTUADO AUTO DE INTIMAÇÃO N° 0001 A

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ / CPF NQ
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	NQ DO ALVARÁ
ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, RUA, AVENIDA, PRAÇA, NQ, TELEFONE)	BAIRRO
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE	N° DA INFRAÇÃO / MULTA

ENQUADRAMENTO LEGAL (Dispositivo Legal ou Regulamentar infringido elou que autorize a medida)

DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS E/OU OUTRAS COMUNICAÇÕES

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

CIÊNCIA

Conforme art. 43, S40 da lei municipal n o 2446/92, estou ciente que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido à Autoridade autuante antes do término do mesmo, na Diretoria de Vigilância Sanitária.

AUTUADO

NOME LEGÍVEL DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:		ASSINATURA:
RECEBI A PRIMEIRA VIA EM:	HORA:	

TESTEMUNHA(S) (EM CASO DE RECUSA DO RESPONSÁVEL)

1°- NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA:	DATA:
2°- NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA:	/ /

AUTORIDADE(S) DE SAÚDE

CARIMBO E ASSINATURA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

LEVANTAMENTO DE RISCOS INERENTES À CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prefeitura Municipal de São José
Secretaria de Administração
(Processo Digital n° 12.718/2026)

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC.

ANÁLISE DE RISCOS

RESULTADO ESPERADO	ETAPA	RISCO		CONSEQUÊNCIAS/ DANO	AÇÕES DE PREVENÇÃO	IMPACTO	PROBABILIDADE	NÍVEL DE RISCO
A disponibilidade de serviços gráficos garantirá o abastecimento dos itens, por se tratarem de produtos considerados imprescindíveis aos trabalhos a que são empregados, uma vez que cada Órgão desta Prefeitura utiliza documentos próprios, ajustados à sua finalidade.	Planejamento da contratação e seleção do Fornecedor	**1**	Custo elevado da solução	Ausência de disponibilidade orçamentária	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizados para este fim	**3**	**3**	**13**
		2	Deficiência no dimensionamento da demanda	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Ajustar o levantamento da demanda de acordo com os históricos de fornecimento anteriores	**2**	**2**	**5**
		3	Inobservância das formalidades inerentes à contratação	Atraso no processo de contratação	Formalizar o processo de contratação com todos os elementos formais e legais que viabilizem sua contratação	**4**	**3**	**18**
		4	Fracasso do processo licitatório	Resultante pelo desinteresse do mercado	Ampla divulgação do certame, nos termos da legislação vigente	**2**	**3**	**8**
		5	Falta de informações sobre a legislação vigente.	Não conformidade com as leis, resultando em possíveis multas e sanções legais	Consultar a Assessoria jurídica	**2**	**2**	**5**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6ed6a6e85f70
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

	Gestão do Contrato	**1**	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do Contrato	Não atendimento ao art. 62, da Lei nº 14.133/21	Verificar, através de checklist, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e Edital	**2**	**2**	**5**
		2	Ausência de designação formal dos atores de fiscalização	Descumprimento do art. 140 da Lei 14.133/21, impossibilitando o acompanhamento da execução contratual	Indicação formal no processo dos Agentes responsáveis pela fiscalização do futuro contrato	**2**	**2**	**5**
		3	Atrasos na entrega dos itens	Falta de materiais impressos essenciais, que pode vir a prejudicar o atendimento à população	Planejamento e fiscalização rigorosa	4	**2**	**14**
		4	Receber o produto de qualidade inferior ao especificado no edital.	Inexecução parcial ou total do contrato administrativo	Acompanhar a execução da entrega e seu resultado, na medida do possível, e contratar empresas que estão legalmente habilitadas para o referido objeto	**3**	**2**	**9**
		5	Entrega de impressos com defeitos, baixa resolução ou materiais diferentes do exigido no Termo de Referência	Falta de materiais impressos essenciais, que pode vir a prejudicar o atendimento à população	Exigir a apresentação de amostras ou prova de cor antes da produção em larga escala.	**3**	**3**	**13**

São José, 28 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por: **ADRIANA ISOLETE DE SOUZA:67192971987**
28/07/2026 16:08:25

Luiz Carlos Vilela
Diretor Operacional

Adriana Isolete de Souza
Secretária de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6ed6a6e85f70
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6ed6a6e85f70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

PARÂMETROS DE MEDIÇÃO	
ESCALA DE IMPACTO (1 a 5):	**ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5):**
1) Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	**1) Raro:** acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2) Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	**2) Pouco provável:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3) Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	**3) Provável:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4) Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	**4) Muito provável:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5)Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado**.**	**5) Praticamente certo:** ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

MATRIZ DE IMPACTO X PROBABILIDADE							
IMPACTO	5	Muito alto	15	19	22	24	25
	4	Alto	10	14	18	21	23
	3	Médio	6	9	13	17	20
	2	Baixo	3	5	8	12	16
	1	Muito baixo	1	2	4	7	11
			Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
			1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE				

PROBABILIDADE BAIXA
PROBABILIDADE MÉDIA
PROBABILIDADE ALTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.274/0001-05, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, Sra. Adriana Isolete de Souza**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 18.410, de 06 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente **ATA** o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC**", especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência e Quadro de Quantidades e Custos, anexos ao Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 037/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Un.	Qtd. máx.	Qtd. min.	V. un.	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada **em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo órgão gerenciador.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 63, 6 do Decreto nº 18410/2023

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José, na data da publicação no PNCP.

Adriana Isolete de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017

<nome da empresa>
Fornecedor Registrado
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Un.	Qtd. máx.	Qtd. min.	V. un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Un.	Qtd. máx.	Qtd. min.	V. un.	*Prazo garantia ou validade*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2026 17:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8d596aab724e5

Assinado digitalmente por:
HERIBERTO ALZERINO FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
05/11/2026 15:22:51 -03:00
Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
HERIBERTO ALZERINO FLORES:03820956930
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
05/11/2026 17:45:38 -03:00